

Proc. 9.032/40

(CP-1028/40)

GOS/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Dourado solicita a este Conselho providências no sentido de ser liquidado o débito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para com a mesma, na importância de R. 33:179\$600 (trinta e três contos, cento e setenta e nove mil e seiscentos réis)-, proveniente da "Contribuição a Realizar" no exercício de 1939, à vista da situação financeira angustiosa em que se encontra, por falta de fundo disponível no Banco do Brasil:

CONSIDERANDO que a importância da qual se apresenta credora a suplicante confere com a consignada no Balanço apresentado pela mesma e com a guia de resíduos constantes dos assentamentos existentes neste Conselho;

CONSIDERANDO que a distribuição às Caixas das importâncias relativas à "Contribuição a Realizar" é feita, sempre, em conjunto, à vista do Balanço elaborado pelo Serviço da Quota de Previdência;

CONSIDERANDO que a pretensão pode ser atendida à vista do disposto no art. 22 e parágrafo único do dec. nº 890, uma vez que se verificou a necessária separação;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar procedente o pedido formulado para o fim de determinar a liquidação do débito em apreço.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Marcos de Mendonça Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 27 / 9 / 40.